

PARA O COMITÊ DE INDICAÇÕES DO ESGA

Este Comitê ajuda os Curadores no cumprimento de sua obrigação básica de zelar para que todas as vagas da Junta de Curadores ou de seus Comitês executivos sejam preenchidas com as pessoas da maior competência, estabilidade e empenho, possíveis. Este Comitê faz recomendações que determinarão, a longo prazo, o sucesso contínuo dos serviços.

Seus membros terão grande responsabilidade na escolha dos futuros Curadores e servidores não Curadores. Muitas pesquisas, entrevistas, recusa em aceitar recomendações casuais, preparação de listas de candidatos adequados e cuidadosa deliberação, precisam ser as principais atitudes e atividades deste Comitê, lembrando que as avaliações nunca devem ser de interesse pessoal, mas sim voltadas para as necessidades dos serviços do Al-Anon. Julgamentos precipitados devem ser sempre evitados.

1. Composição

- a. Um Coordenador, indicado pelo Presidente e eleito pela Junta de Curadores na reunião anual.
- b. Um Auxiliar Administrativo de Comitês.
- c. O Secretário-Geral.
- d. Todos os Curadores.

2. Objetivo

O objetivo deste Comitê é elaborar e apresentar à Junta de Curadores, uma lista de nomes de membros do Al-Anon qualificados para preencher as vagas na Junta de Curadores e Comitê Executivo, observando sempre o princípio de que as necessidades do Al-Anon, são melhores atendidas quando recrutadas entre as pessoas dispostas e qualificadas.

Ao observar as qualidades pessoais, o Comitê é orientado pelo Conceito Nove que enfatiza flexibilidade, competência, visão, responsabilidade e liderança. Deve sempre haver um equilíbrio de membros com experiência de negócios e de serviço no Al-Anon.

3. Atividades do Comitê

- a. Conferir e analisar os currículos dos candidatos que preencham as qualificações acima mencionadas.
- b. Apresentar uma lista de candidatos para preencher as vagas de Curadores.
- c. Apresentar os nomes e currículos dos candidatos aprovados pela Junta, à Conferência de Serviços Gerais (CSG), para votação secreta.
- d. Salientar, antes das votações, a importância de que “ambições pessoais devem ser postas de lado, antagonismos e controvérsias esquecidos”.
- e. Enviar o formulário de currículo padronizado.
- f. Receber e analisar os currículos dos candidatos a Curador e Delegados à RISGA e submetê-los à Junta de Curadores para indicação.
- g. Receber e analisar os currículos dos candidatos a candidato a Curador indicados pelas Regiões e submetê-los à Junta de Curadores para indicação.
- h. Entregar os currículos dos candidatos a Curador indicados pela Junta, ao Comitê de Conferência para serem distribuídos a todos os **membros votantes da Conferência**, em envelope confidencial.
- i. Entregar os currículos dos candidatos a candidato a Curador indicados pelas Regiões e aprovados pela Junta, ao Comitê de Conferência para serem distribuídos a todos os **membros votantes da Conferência**, em envelope confidencial.

- j. Apresentar à Conferência os currículos dos candidatos a candidato a Curador indicado pelas Regiões, antes da formação dos subcomitês.
- k. Submeter à aprovação da Conferência, por meio de votação secreta, os nomes dos candidatos indicados. Os candidatos que eventualmente estiverem participando da Conferência, não deverão permanecer no plenário durante a votação de seu nome, mas devem voltar, tão logo haja terminado. Cada indicação deverá ser votada separadamente.
- l. Os candidatos a Curador devem cumprir com os requisitos do **C-12 Para a Junta de Curadores dos Grupo Familiares Al-Anon do Brasil**. Os candidatos a Delegados à RISGA devem cumprir com os requisitos do **C-1 Para admissões à RISGA** e serão eleitos pela Junta de Curadores, na reunião anual.
- m. Recolher, após a votação realizada na Conferência, o envelope com os currículos entregues aos membros votantes e inutilizá-los.

4. Procedimentos para a seleção de Curadores indicados pelas Regiões

A. Seleção de candidatos nas Áreas de cada Região

- a. Por ocasião da mudança do painel de Curador indicado pela Região, cada Área pode apresentar um candidato. Dentre eles, um será selecionado na Conferência pelo Subcomitê de Indicações da Conferência.
- b. Os Delegados e Coordenadores de Área são informados, em tempo hábil, pelo Comitê de Indicações, para que seja eleito um candidato, em Assembleia, realizada até **30 de outubro**, com procedimento semelhante ao usado para eleger um Delegado de Área, ou seja, quórum especial (dois terços de votos favoráveis do total de membros votantes) e votação secreta. As qualificações do candidato devem ser de conhecimento da Assembleia.
- c. O Comitê de Área envia ao ESGA o currículo completo do candidato a candidato eleito, cópias da ata da Assembleia e da lista de presença dos membros votantes, até **30 de novembro**. **O formulário para o currículo deve ser sempre aquele fornecido pelo ESGA.**
- d. Um Curador indicado pela Região pode exercer um segundo mandato, atendendo aos mesmos procedimentos de indicação.
- e. Qualquer Área-painel de uma Região pode indicar para Curador, um candidato que resida em outra Área-painel da mesma Região, por meio de Assembleia realizada na Área que o indicar.

B. Seleção de candidatos na Conferência

Na Conferência, os currículos são apresentados pelo Comitê de Indicações. Após a apresentação, são formados **Subcomitês de Indicações da Conferência**, um para cada Região em mudança de painel. Cada um desses subcomitês realiza, separadamente, uma sessão de votação, que seleciona e indica um candidato a Curador para a respectiva Região. Antes da formação dos subcomitês é feita a leitura dos currículos dos candidatos.

Cada subcomitê é formado na própria Conferência e constituído de:

- a. Todos os Delegados das Áreas da Região em mudança de painel.
- b. Quatro Delegados de segundo e terceiro anos sorteados dentre os das outras Regiões.
- c. Três Curadores sorteados, excluindo-se o da própria Região e o Coordenador do Comitê de Indicações.
- d. Dois escrutinadores indicados pelo Coordenador do Comitê de Indicações.
- e. Quando os membros votantes totalizarem um número par, deve ser sorteado mais um membro da Junta de Curadores para votar.
- f. Os outros membros da Conferência acompanharão o processo de votação.

O sorteio dos membros que integrarão os subcomitês será feito no momento da sua formação, à vista de toda a Conferência.

Mesmo que uma Região apresente o candidato de uma só Área, o Subcomitê de Indicações da Conferência deve ser formado para essa Região, seguindo o mesmo processo de seleção. Se, por uma eventualidade, o candidato estiver presente na Conferência, deve se ausentar do plenário no momento da deliberação sobre o seu nome, voltando logo após o resultado da votação.

C. Votação

- a. O voto deverá ser com base nos dados do currículo e na apreciação anterior à formação dos subcomitês e não em campanha pessoal.
- b. A leitura dos currículos dos candidatos deve ser feita pelo Comitê de Indicações, antes da formação dos subcomitês na Conferência.
- c. A contagem de votos é feita pelos escrutinadores, escolhidos dentre os membros não votantes, à vista da Conferência e escrita em local apropriado.
- d. O candidato que obtiver maior número de votos (maioria simples), torna-se o candidato indicado pela Região.
- e. Se houver empate entre os primeiros colocados, deve ser feita uma segunda votação.
- f. Haverá votação até que um dos candidatos atinja a maioria simples dos votos.
- g. Selecionado o nome de cada candidato a Curador indicado pela Região, são apresentadas propostas com esses nomes à Conferência para a tradicional **aprovação**. Posteriormente, esses candidatos serão **eleitos** na reunião anual da Junta de Curadores.

6. Procedimentos para seleção de Curadores indicados pela Junta**A. Seleção de candidatos**

- a. Membros do Al-Anon que preencham os requisitos enumerados no **C-12 Para a Junta de Curadores dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil**, podem apresentar currículo até **30 de novembro**, desde que apresentados por membros da Junta de Curadores, Coordenadores de Comitê, ex-Curadores em atividade no ESGA e Delegados de Área.
- b. O formulário para currículo será sempre o fornecido pelo ESGA.
- c. Os currículos dos candidatos são apresentados à Junta de Curadores, para seleção de um número de candidatos igual ao número de vagas. Os currículos aprovados, mas não selecionados, poderão ser aproveitados em momento oportuno.
- d. O Comitê de Indicações encaminha ao Comitê de Conferência, para distribuição entre os **membros votantes** da Conferência, os currículos dos candidatos a Curador indicados pela Junta.
- e. Um Curador indicado pela Junta pode exercer um segundo mandato, atendendo aos mesmos procedimentos de indicação.

B. Votação

Após estudar detalhadamente os currículos, os membros votantes da Conferência darão sua aprovação aos candidatos a Curador indicados pela Junta. Posteriormente, eles serão eleitos na reunião anual da Junta de Curadores.

7. Procedimentos para seleção de candidatos a Delegados à RISGA

Tendo em vista, que o painel da RISGA se refere à estrutura e não aos Delegados, serão eleitos, no ano que antecede a cada RISGA, dois Delegados Titulares e um Delegado Suplente, observando-se que, sempre que possível, o primeiro titular tenha experiência anterior de participação na RISGA.

- a. Membros do Al-Anon que preencham os requisitos enumerados no **C-1 Para admissões à RISGA** podem apresentar currículo, desde que apresentados por membros da Junta de Curadores e Coordenadores de Comitê.
- b. Oportunamente, os currículos dos candidatos são apresentados à Junta de Curadores para serem analisados, indicados e eleitos.

ROTEIRO DE TRABALHO DO COMITÊ DE INDICAÇÕES

1. Enviar carta às Áreas das Regiões nas quais os Curadores indicados pela Região serão substituídos, orientando que o candidato e suas qualificações sejam de conhecimento dos membros votantes da

Assembleia. Anexar formulário de currículo e o **C-12 Para a Junta de Curadores dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil**.

2. Enviar carta às Áreas, que por qualquer motivo a Região tenha ficado sem Curador.
3. Orientar as Áreas quanto à realização das **Assembleias até 30 de outubro** e que as cópias da ata da Assembleia e da lista de presenças dos membros votantes, estejam no ESGA até **30 de novembro**, impreterivelmente, com o currículo anexado e preenchido de próprio punho pelo candidato.
4. Verificar se há número suficiente de candidatos a Curadores indicados pela Junta e orientá-los quanto ao preenchimento do currículo, que deve estar no ESGA até **30 de novembro**, impreterivelmente.
5. Verificar se existem candidatos a Delegados à RISGA e Suplente, nos anos em que houver necessidade.
6. Receber cópias das atas de Assembleias, listas de presenças de membros votantes assinadas e currículos dos candidatos, que devem ser **protocolados** no ESGA até **30 de novembro**.
7. Elaborar os procedimentos de indicação e as propostas para eleição dos candidatos a serem incluídos no Caderno da Conferência.
8. Remeter correspondência aos Comitês de Área que enviaram currículos para preencher vagas de Curador indicado pela Região, e aos membros que enviaram currículos para preencher vagas de Curador indicado pela Junta, informando sobre a aprovação ou não dos nomes na reunião da Junta de Curadores. Caso o candidato a candidato não tenha sido aprovado, a carta deve mencionar o motivo.
9. Lembrar os Curadores sobre a necessidade da constituição da Diretoria da Junta de Curadores.

Traduzido e adaptado de *C-6 Nominating Committee Guidelines*, de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc. para distribuição na estrutura do Brasil.

Revisado em 02/ 2015



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000
Caixa Postal 658 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP
Telefax: (11) 3331-8799
www.al-anon.org.br
www.facebook.com/AlAnonBrasil
www.youtube.com/alanondobrasil

COMITÊ DE INDICAÇÕES CURRÍCULO DE CANDIDATO

Preencher de próprio punho com tinta preta

Curador indicado pela Junta

Curador indicado pela Região

Área

Delegado à RISGA

1. Nome _____

Data de nascimento ____/____/____ Profissão _____

Doc. Identidade _____ Órgão emissor _____ CPF _____

Estado civil _____ N°. de filhos _____ Idades _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Telefone celular _____ Operadora _____

2. Tempo de frequência no Al-Anon _____

Nome do Grupo que participa _____

Horário _____

3. Tempo de serviço ativo no Al-Anon em Alateon _____

No Grupo: _____ anos

No Distrito: _____ anos

No Serviço de Informação Al-Anon: _____ anos

No Comitê de Área: _____ anos

Delegado de Área: _____ anos

Suplente: _____ anos

No ESGA: _____ anos

Cargos que ocupou nos últimos três anos _____

Cargo que ocupa atualmente _____

Que peças de literatura de serviço do Al-Anon utiliza para procurar soluções de problemas? _____

Quais são as peças de literatura de serviço de sua preferência? _____

4. Tem disposição para estudar e adquirir novos conhecimentos? _____

Considera-se capaz de aceitar críticas e modificar ideias? _____

5. Experiência profissional

Cargos	Funções	Tempo de serviço
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Participou de cursos relacionados com a profissão? _____ Quais? _____

Tem conhecimento do idioma inglês? _____ Fala _____ Lê _____ Escreve _____

Estuda? _____ Escolaridade: 1º. grau _____ 2º. grau _____ Superior _____

Tem algum conhecimento de administração? _____

Tem algum conhecimento de finanças? _____

Outras informações que achar necessário: _____

No caso de Curador indicado pela Junta e Delegado à RISGA, nome _____ de _____ e cargo de quem o indicou: _____

Somente para modelo

Assinatura do candidato

Somente nos casos de candidaturas: Curador indicado pela Região

Indicação aprovada em Assembleia de Área em ____/____/____
(Anexar a ata da Assembleia)

Assinatura do Coordenador de Área

Observações:

1. É necessário que o candidato esteja familiarizado com o **C-12 Para Curadores dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil** e com o estatuto dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil.
2. O candidato deve ter um bom conhecimento das Doze Tradições e dos Doze Conceitos de Serviço do Al-Anon.
3. É necessário que o candidato tenha disponibilidade de tempo para participar de todas as reuniões e atividades inerentes ao cargo:
 - Reuniões trimestrais da Junta de Curadores.
 - Reuniões trimestrais do Comitê de Normas/Diretrizes.
 - Conferência de Serviços Gerais.
 - Atividades do Comitê para o qual for indicado.
4. **ESTE FORMULÁRIO PREENCHIDO DE PRÓPRIO PUNHO E ASSINADO DEVE ESTAR NO ESGA ATÉ 30 DE NOVEMBRO, IMPRETERIVELMENTE.**

PARA USO DO COMITÊ DE INDICAÇÕES		
Data de análise: ____/____/____	Indicação aprovada pela Junta de Curadores em ____/____/____	Indicação não aprovada pela Junta de Curadores em ____/____/____
Assinatura do Coordenador do Comitê de Indicações		

Revisado em fevereiro/ 2015